



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>1559</u> 12 MAIO 2026 Horário: <u>11:25</u> Responsável: <u>[assinatura]</u>
--

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 14 MAIO 2026 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DA COVID-19” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, o “Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19”, a ser celebrado anualmente no dia 11 de abril.

Art. 2º A data tem por finalidade:

- I – homenagear as vítimas da pandemia da Covid-19 no Município de Limoeiro do Norte;
- II – preservar a memória coletiva dos impactos humanos, sociais e econômicos causados pela pandemia;
- III – reconhecer o trabalho e dedicação dos profissionais da saúde, assistência social, segurança pública e demais trabalhadores essenciais que atuaram no enfrentamento da Covid-19;
- IV – promover a conscientização sobre saúde pública, prevenção, solidariedade e valorização da ciência.

Art. 3º Na semana alusiva à data, poderão ser promovidas, de forma facultativa:

- I – sessões solenes e atos institucionais em memória das vítimas;
- II – palestras, debates e ações educativas;
- III – homenagens aos profissionais que atuaram durante a pandemia;
- IV – atividades de conscientização sobre saúde pública e prevenção.

Art. 4º As ações relacionadas à presente Lei poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas, privadas, entidades da sociedade civil, profissionais da saúde e organizações comunitárias.

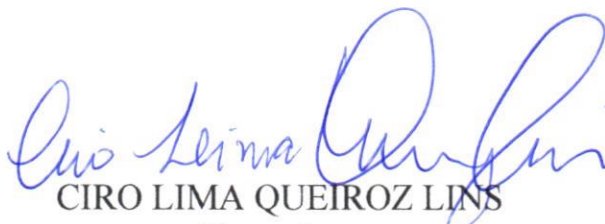


ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro no Norte, 12 de maio de 2026.


CIRO LIMA QUEIROZ LINS
Vereador



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o “Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19” no Município de Limoeiro do Norte, a ser lembrado anualmente em 11 de abril.

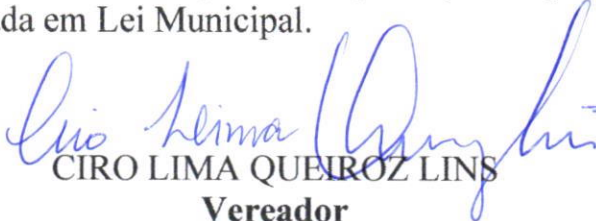
A escolha da data possui profundo significado histórico e humano para o município, por marcar o registro do primeiro óbito oficial por Covid-19 em Limoeiro do Norte, ocorrido em 11 de abril de 2020. A partir daquele momento, nossa cidade passou a vivenciar de forma direta uma das maiores crises sanitárias da história contemporânea.

A pandemia deixou marcas profundas na sociedade, atingindo famílias, trabalhadores, profissionais da saúde e toda a população. Cada vida perdida representa uma história, uma família e um legado que jamais poderão ser reduzidos a números.

A criação desta data busca preservar a memória coletiva do povo limoeirense, promovendo reflexão, respeito e reconhecimento às vítimas da Covid-19, bem como homenagear todos os profissionais que estiveram na linha de frente durante os momentos mais difíceis enfrentados pela população.

Além do caráter memorial, a iniciativa também reforça a importância da ciência, da saúde pública, da prevenção e da solidariedade humana diante de desafios coletivos.

Diante da relevância social, histórica e humana da presente proposta, espera-se o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação e que a presente matéria possa ser transformada em Lei Municipal.


CIRO LIMA QUEIROZ LINS
Vereador